



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

LEI N° 2079/2016

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO
NA CIDADE DE PARATY-RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty, faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

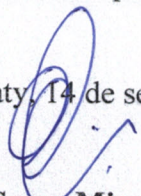
Art. 1º Fica denominado **Rua da Jabuticabeira**, conhecida como Rua Sem Saída, que se localiza no bairro Taquari neste Município, passando a se chamar Rua da Jabuticabeira.

Art. 2º O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei e deverão ser confeccionadas e afixadas, pelo Executivo, placas, com indicação da nomeação do artigo 1º, em local de destaque dessa rua, no prazo máximo de 30 dias da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 14 de setembro de 2016.


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal